

## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Despacho CFN nº 583/2022

DA: UNIDADE CONTÁBIL DO CFN PARA: SUPERINTENDÊNCIA DO CFN

Brasília, 30 de junho de 2022.

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 099996.000019/2022-71

Interessado: Comissão de Patrimônio/Superintendente do CFN

Assunto: Resultado do Chamamento Público, Edital CFN nº 01/2022

1- Após a publicação do Edital nº 1/2022, com a finalidade de Doação de Bens Móveis no portal do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) e no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de junho de 2022, foi informado aos interessados em obter o lote de doação a obrigatoriedade de enviar os documentos de habilitação conforme item 3 do Edital no período de 13 a 24 de junho de 2022.

Sendo assim, duas instituições sem fins lucrativos demonstraram interesse em adquirir o lote único constante no **Anexo V** do edital, conforme segue:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
I - Instituto Brasileiros Amigos da Vida (IBAV)	Não Contemplado
II - Instituto Frederico Ozanam	Contemplado

2. A instituição supramencionada, "II", foi contemplada, pois apresentou toda documentação exigida no subitem 3.2 do edital e por estar sediada no Distrito Federal conforme exigência do Item 5 do edital.

A Instituição "I", não foi contemplada, pois não apresentou toda documentação conforme exigência do subitem do edital acima citado e por não se encontrar sediada no Distrito Federal.

Encaminhamos os autos à Superintendente para conhecimento, autorização e posterior publicação do resultado no portal do CFN, e, após a publicação, solicitamos que o processo seja restituído a esta Comissão de Patrimônio para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

RENATO DE OLIVEIRA MEIRELES Membro da Comissão de Patrimônio

De acordo: Encaminhe-se a Comissão de Patrimônio para publicação do resultado informando a instituição contemplada, e, após a publicação do resultado, caso não haja manifestação da Instituição concorrente, autorizo o prosseguimento do processo conforme subitem 9.1 do edital.

> ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA Superintendente do CFN



Documento assinado eletronicamente por Renato de Oliveira Meireles, Membro da Comissão de Patrimônio, em 30/06/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rosane Maria Nascimento da Silva, Superintendente do CFN, em 30/06/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0776884 e o código CRC 307AA81C.

Referência: Processo nº 099996.000019/2022-71

SEI nº 0776884